



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS – PPGDPP  
Major Antônio Cardoso, 590, Centro, Cerro Largo/RN, CEP 97900-000, 55.3359-3908 sec.ppgdpp@uffs.edu.br,  
[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

**Parecer sobre o recurso interposto por ILONI FREY MANFROI**  
**Resultado provisório da 2ª etapa (Processo Seletivo — Edital nº 008/PPGDPP/UFFS/2025)**

Após análise do recurso apresentado pela candidata Iloni Frey Manfroi, referente ao resultado provisório da 2ª etapa do Processo Seletivo de Aluno Regular do PPGDPP/UFFS – Edital nº 008/PPGDPP/UFFS/2025, a Comissão de Seleção informa o que segue.

A candidata solicita (i) o acesso às notas pormenorizadas atribuídas na avaliação de conhecimentos e aos critérios específicos considerados em cada pergunta realizada na entrevista, bem como (ii) o acesso à gravação da arguição.

No que se refere às notas detalhadas, cumpre esclarecer que o edital estabelece, no item 4.4, os critérios de avaliação utilizados pela banca examinadora, a saber: (a) domínio de conhecimentos (35%); (b) clareza na apresentação das ideias (35%); e (c) clareza teórica dos conceitos utilizados (30%). Conforme previsto no item 4.4.9 do edital, a nota desta etapa corresponde à média simples das notas atribuídas pelos avaliadores a cada critério. Com base nisso, por meio do Quadro 01, são detalhados os critérios e as médias dos avaliadores, bem como os respectivos pesos utilizados para apuração da nota da candidata:

Quadro 01: Detalhamento do cálculo de apuração da nota da candidata

	Nome da candidata: ILONI FREY MANFROI			
	Avaliação do Conhecimento			
Critérios	a) Domínio de conhecimentos	b) Clareza na apresentação das ideias	c) Clareza teórica dos conceitos utilizados	
Média das notas dos avaliadores	4,50	5,00	5,50	
Pesos	35%	35%	30%	
Nota	1,5750	1,7500	1,6500	4,9750
			Nota final (2ª Etapa)	4,97

Fonte: Edital 008/PPGDPP/UFFS/2025

Ressalta-se que o edital não prevê a atribuição de notas individualizadas por pergunta, uma vez que a avaliação se fundamenta nos critérios gerais definidos e aplicados ao desempenho global da candidata durante a entrevista. Desse modo, não há base normativa que permita a disponibilização de informações além daquelas já apresentadas.

Quanto ao pedido de acesso à gravação, informa-se que, conforme item 4.4.4 do edital, a videoconferência é gravada apenas para fins de registro, não sendo prevista sua disponibilização aos candidatos. Assim, respeitando estritamente as normas editalícias, não é possível atender ao pedido de envio da gravação.

Diante do exposto, conclui-se que o cálculo da nota seguiu rigorosamente os critérios definidos no Edital nº 008/PPGDPP/UFFS/2025, não havendo identificação de irregularidades ou inconsistências que justifiquem alteração da nota atribuída.

Assim, a decisão da comissão, é pelo indeferimento do recurso, mantendo a nota provisória da 2<sup>a</sup> etapa em 4,97 (conforme publicação).

Cerro Largo - RS, 27 de novembro de 2025.

CARLOS EDUARDO RUSCHEL ANES

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Políticas Públicas

(PORTARIA DE PESSOAL Nº 388/GR/UFFS/2025)

Presidente da Comissão do Processo Seletivo

(PORTARIA Nº 598/PROPEPG/UFFS/2025)



*Parecer N° 22/2025 - PPGDPP - CL (10.38.04.29)*

*(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 27/11/2025 13:20 )*

*CARLOS EDUARDO RUSCHEL ANES*

*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR*

*PPGDPP - CL (10.38.04.29)*

*Matrícula: ####482#2*

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 22 , ano: 2025, tipo: Parecer, data de emissão: 27/11/2025 e o código de verificação: d1965e4d96